

**REAG RENDA IMOBILIÁRIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**  
**CNPJ Nº 17.374.696/0001-19**  
**("Fundo")**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

A **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de administrador do Fundo ("Administrador"), em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Instrução CVM nº. 472/2008, vem, por meio deste, convocar os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada, **em primeira convocação, no dia 20 de abril de 2018, às 10:00 horas** e, caso não haja quórum suficiente para instalação em primeira convocação, **em segunda convocação, no dia 20 de abril de 2018, às 10:30 horas**, na sede do Administrador, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1195, 4º andar, CEP 04547-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) Apresentação pelo Gestor sobre as estratégias de investimento aplicadas, acompanhamento dos ativos que atualmente compõe a carteira do Fundo e propostas para novas aquisições de imóveis e valores mobiliários em prospecção;
- (ii) Ratificar as aquisições realizadas pelo Fundo nos dias 14 e 20 de fevereiro de 2018 e 01 de março de 2018, por recomendação da **REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, ("Gestor"), na qualidade de gestora do Fundo, conforme fatos relevantes divulgados, mediante a aprovação de cotistas representantes de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas;
- (iii) Analisar para eventual aprovação dos Cotistas, propostas de aquisição de valores mobiliários pelo Fundo, apresentadas pelo Gestor, como forma de melhorar a performance das cotas, conforme apresentação encaminhada, mediante a aprovação de cotistas representantes de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas;
- (iv) Deliberar sobre a alteração do Regulamento do Fundo, excluindo a redação exposta no Artigo 3º do Regulamento do Fundo, sobre a adaptação do Regulamento aos Regimes Próprios de Previdência Social e Entidades Fechadas de Previdência Complementar, mediante a aprovação de cotistas representantes de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas;
- (v) Alterar as Políticas de Investimento do Fundo, excluindo a possibilidade de aquisições pelo Fundo de Certificado de Recebíveis Imobiliários, mediante a aprovação de cotistas representantes de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas;
- (vi) Aprovar a alteração da definição de "Ativos de Liquidez", constante do Regulamento, de forma que ativos de liquidez sejam (I) letras de créditos imobiliários, (II) letras hipotecárias ou certificados de depósito bancário emitidos por Instituições Financeiras de Primeira Linha; (III) títulos de emissão do Tesouro Nacional, em operações finais ou compromissadas; e (IV) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos itens (I) e (III), mediante a aprovação de cotistas representantes de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas; e
- (vii) Autorizar o Administrador a adotar todas as medidas necessárias, inclusive perante todos os prestadores de serviços do Fundo e Órgãos Reguladores, caso aprovados os itens acima.



Em tempo, solicitamos aos Srs. Cotistas que confirmem presença para participação na Assembleia em primeira convocação até o dia **16 abril de 2018** e encaminhem os documentos de representação comprovando poderes para participar na Assembleia até **aquela mesma data**.

São Paulo (SP), 05 de abril de 2018.

Atenciosamente,

**CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**